

Decisão Normativa nº: 04/2003

Os estagiários devem auxiliar os Órgãos de Administração que tenham função de Órgão de Execução, suprindo assim as necessidades das Assessorias do Procurador-Geral e dos demais Órgãos de Execução elencados no artigo 6º da Lei Complementar nº 106/03.